



Procon dá dicas aos namorados

• Supervisora alerta consumidores para evitar dor de cabeça com a compra do presente

Já começou o corre-corre nas lojas de Juiz de Fora para as compras do Dias dos Namorados. Para que a data não se torne motivo de dor de cabeça, é bom que o consumidor preste bastante a atenção na hora de escolher presente para o ser amado.

Em meio às compras, de acordo com a supervisora de atendimento do Procon, Roberta Lade, deve-se analisar o produto que se vai adquirir e fazer o levantamento de preços.

— Nesta época de datas comemorativas, a atenção deve ser redobrada. É fundamental que se faça análise do produto; se atende às necessidades do comprador e de quem será presenteado — explica, lembrando que os preços à vista devem estar expostos nas vitrines em local visível, junto as com outras condições de pagamento.

MERCADO VIRTUAL

A exigência deve ser maior nas compras em camelôs, uma vez que vendedores informais não fornecem nota fiscal e nem garantia do produto. Com as facilidades da internet, muitos namorados optam pela compra através de sites, mas devem estar cientes de que a mesma pode ser cancelada dentro do prazo máximo de sete dias, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento do produto. Essa dica, conforme o Procon, também vale para aquisições feitas por telefone e por caixa postal ou por catálogo. Numa situação assim, o pedido de cancelamento da compra deve ser feito por escrito, sendo que a devolução dos valores pagos é direito do consumidor.



LUIZ CARLOS DUARTE

• Procon: também é preciso atenção na hora de comprar flores

SEM PROBLEMAS

Tão singelas, as flores são o presente predileto de muitas namoradas. Entretanto, é preciso estado de alerta para comprá-las. Roberta Lade orienta para a pesquisa antes da aquisição.

— Primeiro é preciso atestar o bom estado delas, além de saber sobre o preço, o tipo e o arranjo. Deve-se ainda conhe-

cer o esquema de encomenda e entrega, a fim que não haja divergências — recomenda.

Se a opção for por cestas de café da manhã, o melhor é procurar empresas que tenham referência ou indicação de pessoas conhecidas. É necessário informar-se sobre o conteúdo oferecido, número de produtos, marca, quantidade e tipo. Os itens alimentícios e não alimen-

Roupa, perfume, cosmético

Se o assunto for roupas, a primeira dica é verificar sobre a possibilidade de troca. No caso de comprometimento das peças, o problema deverá ser informado ao consumidor por escrito. Já a verificação dos rótulos, das datas de validade e da composição química é imprescindível na hora de escolher um perfume. O conselho serve para prevenir danos à saúde de pessoas alérgicas. O mesmo deve ser observado para cosméticos, que devem conter o número de registro do Ministério da Saúde.

A supervisora de atendimento do Procon observa que o teste do aparelho eletrônico e a demonstração de seu funcionamento são fundamentais.

— O produto não deve deixar de conter manual de instruções, de instalação e de seu uso em linguagem didática e também em português — garante.

DIREITOS PREVISTOS

De acordo com o Procon, o consumidor tem 30 dias para reclamar de problemas em produtos não duráveis, como alimentos e flores. Se forem produtos duráveis, como eletrodomésticos, roupas e acessórios, o prazo é de 90 dias. Caso a loja não solucione o problema em 30 dias, o consumidor poderá optar pela substituição do produto, a devolução dos valores pagos ou, ainda, o abatimento proporcional do preço.

tícios devem ser embalados separadamente. Para pessoas com restrições alimentares, é necessário ter cuidados espe-

ciais. Para evitar possíveis problemas na entrega, o preço, o horário e o local devem constar no pedido.

EDITAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO JUIZ DE FORA/ MG

Luzia Maria Albuquerque Moreira, Leiloeira Oficial, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.337, sala 1.005, Centro, Juiz de Fora- MG, fone: (32) 3215-6525 e 3235-7229/ 99886525, faz saber que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário **BANCO BGN S.A.**, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis diante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da Caixa Econômica Federal. A venda será feita pelo maior lance obtido, à vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a Carta de Habitação do FGTS. A venda com financiamento será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto às agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, após análise cadastral e comprovação de renda com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência com relação à data do leilão. **As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, despesas do processo de execução, registro da Carta de Arrematação, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante.** Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da garantia do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Os devedores ficam desde já identificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados.

DATA: 15/06/2009 HORÁRIO: 16:00 Horas
LOCAL: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2.340, CENTRO, JUIZ DE FORA/ MG.
(EM FRENTE À AGÊNCIA DA CAIXA).

SED nº 4089 – CHB nº 8.0126.0002.351-3 – Caixa Econômica Federal, JOÃO BATISTA DA ROCHA, Brasileiro, Casado, Motorista, inscrito no CPF sob nº 058.567.238-56 e s/m IVETE CALIXTO DA ROCHA, Brasileira, Doméstica, inscrita no CPF sob nº 574.167.296-53. **IMÓVEL: Casa, situada a Rua Compositor João Medeiros Filho (A atual Rua I) nº 15, Loteamento Cidade Nova II, Bairro Santa Efigênia, Juiz de Fora /MG.** Com a área real construída de 40,57m², com a fração ideal de 0,200, com uso privativo de terreno de 5,25m de frente para a Rua I. Com área, limites e confrontações de acordo com a respectiva planta. Valor Lance Mínimo R\$ 25.944,01.

Luzia Maria Albuquerque Moreira
Leiloeira Oficial – JUCEMG- 106

EDITAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO JUIZ DE FORA/ MG

Luzia Maria Albuquerque Moreira, Leiloeira Oficial, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.337, sala 1.005, Centro, Juiz de Fora- MG, fone: (32) 3215-6525 e 3235-7229/ 99886525, faz saber que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário **BANCO BGN S.A.**, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH, e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis diante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, à vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreritível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a Carta de Habitação do FGTS. A venda com financiamento será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto às agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, após análise cadastral e comprovação de renda com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência com relação à data do leilão. **As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, despesas do processo de execução, registro da Carta de Arrematação, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante.** Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da garantia do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Os devedores ficam desde já identificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados.

DATA: 15/06/2009 HORÁRIO: 16:05 Horas
LOCAL: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.340, CENTRO, JUIZ DE FORA / MG.
(EM FRENTE À AGÊNCIA DA CAIXA).

SED Nº 3575 – CHB Nº 9.9480.0001.328-6 – EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, IDIMAR BRASILEIRO DE ÁVILA, Brasileiro, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 072.809.476-20 e s/m ANA TEREZA DE ÁVILA CAMPOS, Brasileira, Do Lar. **IMÓVEL: Casa, situada a Rua Alexandre Visentim (Antiga Rua C) nº 129, Loteamento Jardim do Sol / Bairro São Bernardo, Juiz de Fora / MG.** Com área construída de 76,00m², e o respectivo terreno, lote de nº 02, da quadra A. com área, limites e confrontações de acordo com a respectiva planta. Valor Lance Mínimo R\$ 40.722,31.

Luzia Maria Albuquerque Moreira
Leiloeira Oficial – JUCEMG-106